

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.**

Abertura de Inscrições para Contratação Temporária de Motorista e Agente de Bordo em Caráter de Emergência em Saúde Pública.

**O MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.479, de 28 de setembro de 2021, especialmente em seus artigos 3º, inciso II, 4º, inciso I, e 5º, e no Decreto Municipal nº 001/2025, de 02 de setembro de 2025, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Pirapora, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1. Objeto:** O presente Processo Seletivo Simplificado visa à seleção e contratação por tempo determinado de profissionais para as funções de Motorista e Agente de Bordo, a fim de suprir a necessidade emergencial de transporte sanitário de pacientes no Município de Pirapora, decorrente da rescisão do contrato com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco – CIMMESF.

**1.2. Regime de Contratação:** As contratações serão realizadas por tempo determinado, sob o regime administrativo, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 2.479/2021, não gerando vínculo de natureza efetiva com a Administração Pública Municipal, nem direito à estabilidade.

**1.3. Prazo de Validade:** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12(doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que demonstrado o excepcional interesse público.

**1.4. Prazo do Contrato:** O contrato de trabalho temporário terá duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a situação de emergência persista e o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 4º, inciso I e § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.479/2021.

**2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E VAGAS.**

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO ESTIMADA	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Motorista	7	RS – R\$2.000,00	Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima de [01] anos como motorista profissional (comprovar em CTPS ou declaração). Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D ou E, válida, sem impedimentos ou restrições, e com EAR (Exerce Atividade Remunerada). Curso de Transporte Coletivo de Passageiros (ou similar para transporte de pessoas), conforme regulamentação do CONTRAN. Conhecimento básico em mecânica de veículos. Residir no Município de Pirapora/MG ou proximidades.	Dirigir veículos automotores para o transporte de pacientes, com segurança e prudência, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e as normas de trânsito locais. Realizar o transporte de pacientes para consultas, exames, procedimentos e transferências intermunicipais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde. Auxiliar no embarque e desembarque de pacientes, incluindo aqueles com dificuldades de locomoção ou em macas, garantindo seu conforto e segurança. Vistoriar o veículo diariamente antes de iniciar o trabalho, verificando condições de pneus, freios, nível de óleo, água, combustível, funcionamento de luzes, buzina e equipamentos de segurança obrigatórios. Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e conservação, comunicando ao superior imediato qualquer avaria ou necessidade de manutenção. Preencher corretamente os relatórios de viagem, quilometragem, consumo de combustível e ocorrências. Zelar pela integridade dos equipamentos e materiais transportados. Atender às orientações dos Agentes de Bordo e da equipe de saúde. Disponibilidade para trabalhar em horários flexíveis, incluindo plantões, fins de semana e feriados, conforme necessidade do serviço. Executar outras tarefas correlatas, conforme demanda da chefia imediata.
Agente de Bordo	6	RS 1.600,00	Ensino Fundamental Completo. Experiência comprovada em atendimento ao público (comprovar em CTPS ou declaração), preferencialmente em áreas de saúde ou transporte. Conhecimentos básicos de primeiros socorros (desejável curso). Boa comunicação e proatividade. Capacidade de lidar com situações de emergência e estresse. Residir no Município de Pirapora/MG ou proximidades.	Auxiliar o motorista no transporte seguro e confortável dos pacientes. Oferecer suporte aos pacientes durante o percurso, auxiliando no embarque, desembarque e acomodação no veículo. Prestar apoio e assistência aos pacientes, especialmente aqueles com necessidades especiais ou em estado delicado. Zelar pela ordem e segurança no interior do veículo. Comunicar ao motorista e à equipe de saúde qualquer intercorrência ou necessidade do paciente durante o transporte. Verificar e manter a organização e higiene do veículo, em conjunto com o motorista. Auxiliar na organização de documentos de pacientes e na conferência de itens a serem transportados. Preencher relatórios de ocorrências e de acompanhamento de pacientes.

			Disponibilidade para trabalhar em horários flexíveis, incluindo plantões, fins de semana e feriados, conforme necessidade do serviço. Executar outras tarefas correlatas, conforme demanda da chefia imediata.
TOTAL	13		

### 3. DAS INSCRIÇÕES.

**3.1. Período e Forma:** As inscrições serão realizadas no período de **08 de setembro 2.025 a 12 de setembro 2.025**, em dias úteis, no horário de **12h:30m às 16h:30m**, exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada em Av. Otávio Carneiro, 1.102, Bairro Santo Antônio, Pirapora/MG.

**3.2. Documentação Exigida:** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em original e cópia simples, os seguintes documentos: **a)** Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). **b)** Comprovante de residência no Município de Pirapora/MG. **c)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D ou E, válida e com EAR (Exerce Atividade Remunerada), para a função de Motorista. **d)** Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental Completo. **e)** Comprovante de experiência profissional mínima exigida para a função (Motorista: **02** anos; Agente de Bordo: comprovar atendimento ao público), por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração/atestado de experiência. **f)** Comprovante de curso de Transporte Coletivo de Passageiros (ou similar), para a função de Motorista. **g)** Curriculum Vitae atualizado. **h)** Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral. **i)** Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino. **j)** Uma foto 3x4 recente. **k)** Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, exceto nos casos permitidos pela Constituição Federal, com comprovação da compatibilidade de horários, se for o caso. **l)** Declaração de que não possui antecedentes criminais.

**3.3. Taxa de Inscrição:** Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Simplificado.

**3.4. Atendimento Especial:** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da etapa de avaliação deverá indicar sua condição no ato da inscrição e apresentar laudo médico comprobatório, conforme legislação vigente.

### 4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

**4.1. Etapas:** O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

Etapa	Caráter	Peso
I - Análise Curricular e de Documentos	Eliminatório e Classificatório	50%
II - Entrevista	Classificatório	50%

#### 4.2. Análise Curricular e de Documentos (Etapa I):

**4.2.1. Será realizada a verificação e análise da documentação apresentada no ato da inscrição, bem como a avaliação da experiência profissional e formação dos candidatos, conforme os requisitos e pontuações a seguir:**

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na função (comprovada em CTPS/declaração): - A cada ano completo (para Motorista e Agente de Bordo) 5 pontos/ano.	Limite de pontuação por experiência 25 pontos.
Formação acadêmica superior ao exigido (ex: Ensino Médio, Nível Superior).	10 pontos.
Cursos de qualificação/aperfeiçoamento relacionados à área de atuação (ex: Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Atendimento ao Cliente) 5 pontos/curso	Limite de pontuação por cursos 15 pontos

**4.2.2.** Serão considerados eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação completa exigida no item 3.2 ou que não atingirem a pontuação mínima de 25 pontos na Análise Curricular.

**4.3. Entrevista (Etapa II):** **4.3.1.** Os candidatos classificados na Etapa I (Análise Curricular e de Documentos) serão convocados para a Etapa II (Entrevista). A entrevista terá caráter classificatório e será realizada por banca examinadora designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4.3.2. A entrevista avaliará os seguintes aspectos:

Habilidade de comunicação e relacionamento interpessoal.  
Capacidade de trabalho em equipe e proatividade.  
Conhecimento sobre as atribuições da função e o serviço de transporte sanitário.  
Disponibilidade para os horários e condições de trabalho.  
Resolução de situações-problema hipotéticas relacionadas à função.

**4.3.3.** A pontuação da entrevista será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 60 pontos na entrevista.

**4.4. Classificação Final:** **4.4.1.** A classificação final dos candidatos será obtida pela média ponderada das pontuações da Etapa I (peso 50%) e Etapa II (peso 50%).

#### 4.4.2. Em caso de empate na classificação final, terão preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior idade, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- Obtiver maior pontuação na Etapa II (Entrevista).
- Tiver maior pontuação na Etapa I (Análise Curricular e de Documentos).
- Tiver maior tempo de experiência comprovada na função.
- Persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio público.

### 5. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO.

**5.1. Divulgação dos Resultados:** Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Pirapora, no Mural da Prefeitura Municipal de Pirapora, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do Município ([www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)).

**5.2. Prazos para Recursos:** Os candidatos poderão interpor recurso contra os resultados provisórios, no prazo de 24 horas após a divulgação, devidamente fundamentado e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**5.3. Divulgação do Resultado Final após recurso:** O Resultado definitivo será divulgado dia 26 de setembro de 2.025.

**5.4. Convocação:** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município, em ordem rigorosa de classificação final, para apresentação da documentação comprobatória e assinatura do contrato.

**5.5. Desistência:** O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na sua desistência tácita e irrevogável, sendo convocado o próximo candidato da lista.

## 6. DA CONTRATAÇÃO.

**6.1. Requisitos para Contratação:** Além dos requisitos para inscrição, o candidato convocado para contratação deverá apresentar os documentos originais para conferência e cópias (se ainda não entregues), e atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada por meio de atestado de saúde ocupacional emitido pela equipe médica municipal do trabalho.
- Não ter sido demitido a bem do serviço público.

**6.2. Regime Jurídico:** A contratação será sob o regime jurídico-administrativo, por tempo determinado.

**6.3. Remuneração e Benefícios:** A remuneração será a constante no item 2.1 deste Edital, acrescida dos benefícios previstos em lei e normas municipais para os contratados temporários.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

**7.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**7.2.** A inexatidão das informações ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**7.3.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito.

**7.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**7.5.** Este Processo Seletivo Simplificado poderá ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de força maior, conveniência administrativa ou por decisão judicial, sem que isso gere direito a indenização ou recurso de qualquer natureza aos candidatos.

**7.6.** Fazem parte integrante deste Edital: Formulário de Inscrição.

Pirapora/MG 01 de setembro de 2025.

**RAFAEL DE PAULA LANA**

Secretário Municipal de Saúde

**PLÍNIO GERALDO PINTO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ALEXANDRO COSTA CESAR**

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2.025

FICHA DE INCRISCAO

Inscrição nº:

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO		
Nome completo:		Data de nasc.:
Identidade:	Naturalidade:	Nacionalidade:
CPF:	Estado civil:	Sexo:

ENDEREÇO	Rua/Av:	
Nº/Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:	Telefones:	

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Via do Município

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 CANDIDATO** (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Nome completo do candidato:		
Identidade nº:	CPF:	Tel.:
Cargo pretendido:		

ASSINATURA DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_

Via do Candidato

Publicado por:  
Diogo Pacheco Alves  
Código Identificador: E34DAF47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/09/2025. Edição 4098  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>